



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Lei Complementar nº 105/23 de 13.06.23

***“Altera o Código Tributário Municipal para estabelecer meios de pagamento para recebimento de crédito.***

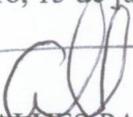
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 20 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

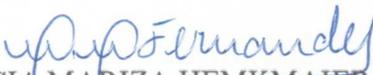
“Art. 82. O pagamento é efetuado através de boleto bancário, cartão de crédito, pix ou qualquer outro meio previsto em legislação.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 13 de junho de 2023.

  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Na Data Supra

  
MARCIA MARIZA HEMKATER FERNANDES  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO  
Data: 13 / 06 / 23  
à 20 / 06 / 23  
S. c. Municipal de Administração e Fazenda  
Resol: 